



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2022

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/202– CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

**CONTRATANTE:** Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. LAILA ALBUQUERQUE DUARTE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

**CONTRATADO(A):** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 83 – Centro – Saloá/PE – CEP 5.350-000 , neste ato representada por seu Sócio Administrado, Sr. BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO, brasileiro, nascido em 28.08.1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro civil, Carteira Nacional de Habilitação nº 02787950890, Órgão Expedidor DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.239.254-54, residente e domiciliado na rua David Jorge Rodrigues, nº 282 – Apt. Nº 601 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP 55.296-165, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 115/2023, datado de 29 de março de 2023, sobre a necessidade da prorrogação do Prazo de Execução e Prazo de Vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o Prazo de Execução e Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

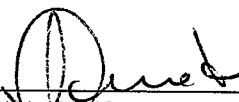
cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução e o Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta dias).

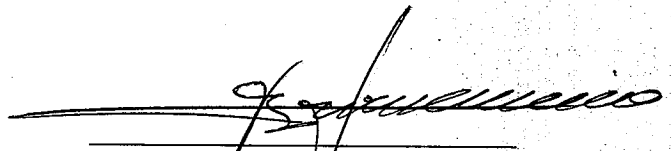
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LAILA ALBUQUERQUE DUARTE  
CNPJ nº 11.049.855/0001-23  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO

  
\_\_\_\_\_  
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 14.780.722/0001-10  
Breno Hugo Batista Inocêncio  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº